

### MINISTÉRIO DA FAZENDA Superintendência de Seguros Privados

# CIRCULAR SUSEP Nº 374, de 24 de outubro de 2008.

Altera a Circular SUSEP  $N^{o}$  367, de 9 de junho de 2008.

### O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS

**PRIVADOS** – **SUSEP**, na forma do inciso X do art. 19 do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP  $N^{\circ}$  125, de 29 de abril de 2008, considerando o disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei  $N^{\circ}$  73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP  $n^{\circ}$  15414.000503/2008-56 e 15414.002488/2008-81,

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  O inciso I do parágrafo único do art.  $1^{\circ}$  e o parágrafo único do art.  $2^{\circ}$  da Circular SUSEP  $N^{\circ}$  367, de 9 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. ...

I – Comprovante de registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do local de sua sede;

•••

Art.  $2^{\underline{o}}$  ...

Parágrafo único. No caso de alteração estatutária, a comunicação de que trata o *caput* deste artigo deve ser acompanhada da comprovação de arquivamento na(s) competente(s) Junta(s) Comercial(ais)."

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

# ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente